



Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000

(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Edição nº 677

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, obras e serviços.	2
Licitações e Contratos	3

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igaratá

CNPJ: 46.694.147/0001-20

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP

Telefone: (11) 4610-0471



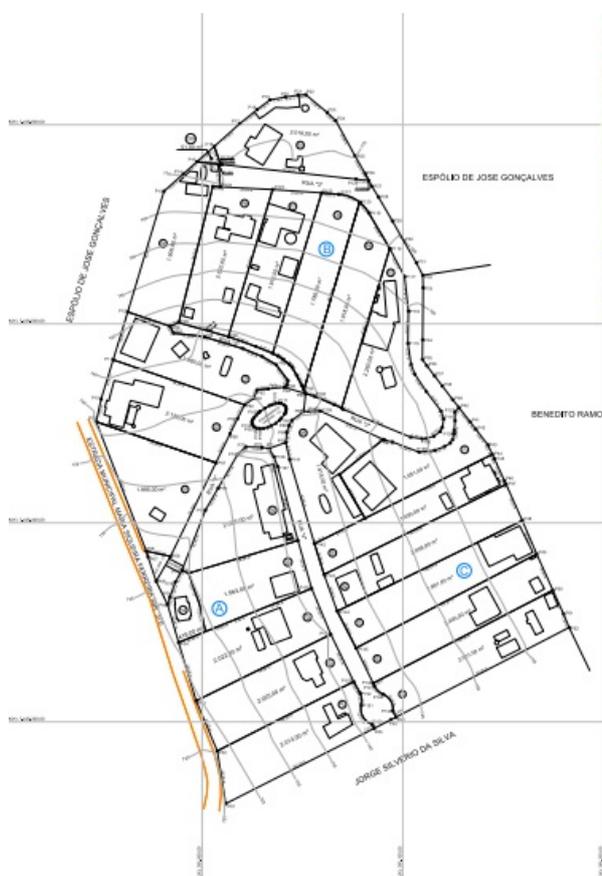
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana, obras e serviços.

EDITAL

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS

DENOMINAÇÃO – LOTEAMENTO COLINAS VERDES

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL MARIA SIQUEIRA FERREIRA – IGR 370, RUA 1, RUA 2, RUA 3 e RUA 4. BAIRRO ALTO, IGARATÁ/SP



O Município de Igaratá, CNPJ 46.694.147/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas nº 330, Centro, Igaratá/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Elzo Elias de Oliveira Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019 e **art. 195-A da Lei nº 6015/73**, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2259/2020, da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR**; que o Equipamento Urbano 1, Equipamento Urbano 2, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, que o núcleo urbano informal consolidado, **COLINAS VERDES**, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 56/2019, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o procedimento da Regularização Fundiária.



No lote 5 houve alteração, em relação ao proprietário que ficará no nome de Joselito Fonseca de Jesus e Iloza Miranda de Jesus a regularização fundiária está sendo feita na matrícula nº 32.205 em parte ideal. Os herdeiros do Espólio de Jose Gonçalves da matrícula nº 18.298 que não concordarem podem se manifestar contra

O parcelamento contém a área pública de 48.455,00 m², inserida em uma gleba na qual consta registro de números: 32.025 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, dividido em três quadras. O projeto da regularização do loteamento foi aprovado pelo Município de Igaratá/SP, conforme Auto de Regularização nº 04/20, de 17/11/2020, expedido no processo administrativo nº 2259/2020, pelo próprio município.

E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes e terceiros interessados e de todos a quem possa interessar, expediu-se o presente edital, **que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de IGARATÁ e CONVIDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços sito à Avenida Benedito Rodrigues de Oliveira nº 330 - Centro, Igaratá, São Paulo, e-mail: obras@igarata.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

A não apresentação de manifestação no prazo estipulado será interpretado como concordância com a Reurb e resultará no pleno registro das áreas em questão.

Publique-se e cumpra-se.

Igaratá, em 16 de maio de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 PROC. ADM Nº 1760/2022

O Município de Igaratá do Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020), visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O município de Igaratá faz saber que houve erro material na redação da publicação veiculada nos diários oficiais, conforme é descrito abaixo:

Onde se lê: "DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais), deverão apresentar a



documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13/05/2.022 à 09/06/2.022, às 09:30 horas.”

Leia-se: DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/05/2.022 à 13/06/2.022, às 09:30 horas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Igaratá, 16 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELZO ELÍAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva: MTB: 59.440 (DRT/SP)